



Resolução 35, de 29 de dezembro de 2023

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202300010072896, de 06/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma DROGARIAS ULTRA POPULAR PIRENÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.446.652/0001-12, localizada na Av. Benjamim Constant, Qd. 27, Loja 12 e 13, Nº 24, Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72.980-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria n.º 344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 434713

PORTARIA Nº 35, de 10 de janeiro de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como, no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Condenar a servidora JUREMA SOUSA OLIVEIRA PINHEIRO, inscrita no CPF nº XXX.912.921-XX, estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem e com última lotação no Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de demissão, assim como declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, todos pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no art. 199, inciso IV, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 145/2024/GAB, da lavra deste titular da Pasta, assim como no Relatório Final nº 65/2023-SES/CPAD, da autoria da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os quais entenderam que a servidora denunciada abandonou seu cargo, faltando, intencionalmente, ao exercício de suas funções, durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 10/2024, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202100010007449.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 3, do Despacho nº 145/2024/GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, § 2º, da Lei estadual nº 20.756/2020. Após, volvam-se os autos para arquivamento do feito.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 434691

**Resultado de Julgamento - Pregão Eletrônico n.º 216/2023**

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou FRACASSADA a licitação realizada do Pregão Eletrônico n.º 216/2023 Processo n.º 202300010034522.

Goiânia/GO, 15 de janeiro de 2024.

Natal de Castro - Gerente da GELIC/SES-GO

Protocolo 435004

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 005, de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Substituição, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGA a Portaria nº 004/2024 e ESTABELECE o prazo de até 31 de janeiro de 2024, para que os municípios comprovem por meio de extratos/aplicações, os saldos existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, nos Blocos P Proteção Social Básica - PSB, Proteção Social Especial - PSE e Benefício Eventual - BE, em 31 de dezembro de 2023, relativos ao último repasse Estadual 2022/2023:

§ 1º. o envio da documentação deverá ser por meio eletrônico/e-mail: ggfeas.seds@goias.gov.br

§ 2º. o não cumprimento do prazo aqui estabelecido implicará no não recebimento, inclusive retroativo, do Cofinanciamento referente ao Exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

SILVANA CRUZ FUINI - Secretária em Substituição

Protocolo 434636

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento: nº 55/2022**

**Processo:** 202010319001141

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 55/2022.

**Vigência:** Até 13 de janeiro de 2028.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a Centro Espírita Apóstolo Paulo de Trindade, CNPJ nº 36.863.959/0001-06.

**Sujeição à Legislação Vigente:** Leis Federais nº 8.666/93 e 13.019/2014, 13.204/2015 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 434637

Errata de Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 33/2022-SEDS

Processo: 202110319002898

**Onde se lê: "Processo n.º 202210319002898", leia-se: "Processo n.º 202110319002898".**

Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.203, Página 49 do dia 15 de janeiro de 2024.

Protocolo 434642

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2023**

PROCESSO: 202317647001718

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO - CNPJ nº 25.141.292/0001-03.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira CASE 580N, número patrimonial 1929165 Chassi: HBZN580NKKAH20848.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 15 de janeiro de 2024.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 434580

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 053/2023**

PROCESSO: 202317647003959

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.



DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - GO - CNPJ nº 02.355.675/0001-89.

OBJETOS: 02 (dois) CAMINHÕES FORD CARGO 1519 S número patrimonial 1888118 / 1888119, Chassi: 9BFYEB2B6KBS74587 / 9BFYEB2B6KBS74573, Renavam 01183401261 / 01183401113, Placa: PQA7772 / PQA7222 e 01 (uma) Retroescavadeira CASE 580N CAB, número patrimonial 001930073 Chassi: HBZN580NKKAH20918.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 15 de janeiro de 2024.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 434588

Extrato da Portaria nº 004/2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os dispostos no Art. 2º do Decreto estadual nº 9.964, de 5 de outubro de 2021, que dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário - CONDRA;

Considerando o disposto no Art. 56, III da Lei estadual 20.491, de 25/06/2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o disposto na Portaria nº 435/2022 - SEAPA que institui o Comitê Estadual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA-GO;

Considerando o disposto no Art. 6º, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - COMITÊ SUASA/GO;

Considerando o disposto nos Art. 39, 40 e 41, do Decreto federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, que dispõe sobre a Educação Sanitária e criação do Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária no Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

Considerando o disposto no Despacho nº 2 e Minuta da Superintendência de Produção Rural;

Considerando, por derradeiro, o disposto no Parecer 5 da Procuradoria Setorial desta Pasta, resolve:

**Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho Estadual do Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária - PROESA-GO**, vinculado ao Comitê Estadual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA-GO, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo como diretrizes a promoção da compreensão e aplicação da legislação de defesa agropecuária, promoção de cursos de educação sanitária prevendo a utilização de metodologias ativas, formação de multiplicadores, promoção de intercâmbios de experiências, fortalecimento da integração interinstitucional e utilização dos meios de comunicação como instrumento de informação e de educação como forma de promover e fortalecer o desenvolvimento do PROESA no estado de Goiás,

**Art. 2º O Grupo de Trabalho Estadual do Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária - PROESA-GO** será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA;

II - Representantes da Agência Goiana de Defesa Agropecuária- AGRODEFESA;

III - Representantes da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER;

IV - Representantes da Superintendente Federal de Agricultura,

Pecuária e Abastecimento em Goiás - SFA/MAPA;

V - Representantes do Conselho Regional de Medicina Veterinária em Goiás - CRMV/GO;

VI - Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-GO;

VII - Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG;

VIII - Representantes da Universidade Federal de Goiás - UFG;

IX - Representantes do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES;

X - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO;

XI - Representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Goiás - SENAR-GO;

XII - Representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Goiás - SENAI-GO;

XIII - Representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

XIV - Representantes da Universidade Federal de Catalão - UFCAT;

XV - Representantes do Instituto Federal Goiano - IF Goiano.

Parágrafo único - Os Órgãos e Entidades indicarão seus representantes (titulares e suplentes), que assumirão seus cargos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 12 de janeiro de 2024.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento

Rural e Agropecuário

Protocolo 434620

Extrato da Portaria nº 007/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho 46, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, constante do Processo nº 202017647000040,

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **Sidney Alves Paiz Landinho** - CPF: xx.128.338-xx e **Silze Aparecida Otoni** - CPF: xxx.574.741-xx, para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **gestor e suplente**, respectivamente, do Ajuste abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

**Contrato nº:** 007/2020

**Parte Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola - CIEE  
**CNPJ/MF:** 61.600.839/0001-55

**Objeto:** Concessão de estágio de estudantes de nível superior, por um período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 473, de 29 de dezembro de 2022 e disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 15 de janeiro de 2024

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Secretário de Estado

Protocolo 435007

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2024-SIC**

**Processo nº:** 2023.1760.400.6326

**Objeto:** Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação